



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 850/89

DATA: 7 de julho de 1989.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a adotar contratação de pessoal para suprir as necessidades nos vários Departamentos da Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar a contratação de pessoal, para suprir as necessidades nos vários Departamentos da Prefeitura Municipal, de no máximo 36 (trinta e seis) funcionários.

Parágrafo único. A contratação destes funcionários pelo Poder Executivo Municipal, deverá estar de acordo com o Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 7 de julho de 1989.


FLÁVIO ANGELO CENI
PREFEITO EM EXERCÍCIO